



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO DE Nº: 054/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira pós o feriado do dia 12 de outubro de 2023, Feriado Nacional do dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, Sr. **ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, no dia 13 de outubro de 2023, Sexta-feira.

Art. 2º - Durante o ponto facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

Art. 3º - Determina que todos os Secretários (as) e, ou responsáveis, realizem a seus critérios, as escalas e plantões para que não cessem os serviços essenciais à população municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 09 de outubro de 2023.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA
PEREIRA:90222415649

Assinado de forma digital por
ORLANDO CARDOSO
PEREIRA:90222415649
Dados: 2023.10.09 11:52:32
-03'00'

ORLANDO CARDOSO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 09/10/23, conforme § 1º Art. 108 seção V da Lei Orgânica de Água Boa/MG.